



Ofício nº : 1006/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2020

A Senhora

SANDRA MARIA CARVALHO DE SANTANA¹

ex-Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraguai (Período: 01/01/17 a 10/10/18)

End: Rua Des. Joaquim P F Mendes, s/n, Bairro Centro, CEP: 78.400-000

Diamantino-MT

Assunto: Notificação - Representação de Natureza Interna - Processo nº **26.345-1/2019**

Prezada Senhora,

Na forma regimental, **REITERO** os termos do Ofício nº 1452/2019/GCI/ILC (Doc. nº 247475/2019), de 31 de outubro de 2019, e venho **NOTIFICÁ-LA**, concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, para que tome conhecimento e apresente defesa acerca da Representação de Natureza Interna Processo nº **26.345-1/2019**, cuja as irregularidades constam do Relatório Técnico (Doc. nº 208052/2019), e Decisão (Doc. nº 213495/2019), em anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

¹ RITCE-MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P do TCE-MT.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. DA

